

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por remanejamentos na Autarquia SAMA e dá outras providências.

ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n.º 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n.º 10.431, de 01 de janeiro de 2013, considerando a Lei Municipal n.º 4.915, de 18 de dezembro de 2013, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 7.908, de 30 de dezembro de 2013 e a Resolução n.º 42, de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 7.908, de 30 de dezembro de 2013, um crédito adicional no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), sendo por remanejamentos, R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), destinados para suprir a dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

I – Por remanejamentos:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj/Ativ	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.78	0215	480.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.16	0216	720.000,00
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.58	0220	100.000,00
Total de Remanejamentos					1.300.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais remanejamentos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir discriminados no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), como segue:



RESOLUÇÃO N.º 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.14	0217	1.300.000,00
Total das Anulações					1.300.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.915 de 18 de dezembro de 2013 e Resolução - SAMA n.º 042 de 30 de dezembro de 2013, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 28 de Janeiro de 2014.

Atila Cesar Monteiro Jacomussi
Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 28/01/2014

